



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

ATO Nº 053/2017

Concede aposentadoria a servidora **MARIA RAIMUNDA MONTEIRO CAVALCANTE** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Acarape, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **MARIA RAIMUNDA MONTEIRO CAVALCANTE**, RG: [REDACTED] SSP-CE CPF: [REDACTED] 323.703-1, admitida em 01º de março de 1990, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita sob a matrícula 080304-9, encontra-se comprovadamente inabilitada para exercer suas funções laborais, resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais a mesma;

Considerando, por fim, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 6º-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, em consonância com o art. 27, §§1º e 11 da Lei 456/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora,

RESOLVE:

Expedir o presente título de aposentadoria a servidora **MARIA RAIMUNDA MONTEIRO CAVALCANTE**, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.189,99 (mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base.....	R\$ 937,00
Anuênio (27%).....	R\$ 252,99
Valor Total do Benefício.....	R\$ 1.189,99

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, em 01 / 09 / 2017

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape

José Liliaudo Monteiro Cavalcante

José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV